

## **VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: A QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO PELO BRASIL E PELO MUNDO**

Nathalia LEMES<sup>1</sup>

**RESUMO:** O presente trabalho nos traz algumas descrições das formas de violência, na qual o idoso é a maior vítima citada, serão abordados a vulnerabilidade desse idoso pelo Brasil e o mundo, onde tem seus direitos desrespeitados e violados no âmbito que se deveria ter o maior acolhimento.

**Palavras-chave:** Violência. Idoso. Vulnerabilidade. Direitos. Acolhimento

### **1 INTRODUÇÃO**

O seguinte artigo enfoca os casos de violência no âmbito familiar contra pessoas idosas analisando casos no Brasil e em países que são considerados os piores para a população idosa, onde não se ocorre somente a violência física, violência verbal, o abandono, e a violação dos direitos de uma população que já é mais vulnerável.

O tema escolhido tem grande importância, pois mesmo com toda a evolução na ciência e na tecnologia, em algum momento todos vão envelhecer, uns com uma melhor condição, outros nem tanto, deixados e esquecidos em asilos ou casa de repouso, por uma ou outra explicação da família, sendo a mais comum de que não se tem tempo para os cuidados necessários que um idoso necessita, já que na maioria dos casos esse idoso se encontra com uma certa dificuldade seja no caminhar, no escutar e se comunicar ou em outro problema entre os diversos que se pode encontrar em uma “melhor idade”.

A verdade é que com o passar dos anos, as pessoas desvalorizam as outras por ficarem velhas, julgando-o a pessoas incapazes e inúteis já que não tem mais nada a oferecer, somente bens materiais que serão deixados em alguns casos de herança familiar.

---

<sup>1</sup> Discente do 3º ano do curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente .nathalia101fm@hotmail.com.

## 2 Dados e pesquisas

. As questões que serão tratadas partem desde o perfil dos agressores, citando os possíveis motivos de suas agressões, seguindo com características do idoso vulnerável e do agressor. Será abordado as diferentes violências que se encontram e também a situação que eles chegam, como em alguns casos até a morte. Sempre relacionando essas abordagens ao serviço social e ao Estatuto do idoso.

As metodologias utilizadas se baseiam em uma pesquisa bibliográfica, dados de pesquisas realizadas com bases na população dos últimos anos. Finalizando com conclusões obtidas pelo método dialético.

Para iniciarmos devemos destacar que pode se considerar um idoso ou pessoa velha um indivíduo com 60 anos ou mais. A sua violência doméstica é uma situação que preocupa diariamente, que na maioria dos casos já estão em fases terminais, com

Um preconceito de pensar que estes indivíduos não tem mais nada a proporcionar de bom para a sociedade e o ambiente que frequenta, por vivermos em uma mundo que valoriza a juventude, taxando-os como lentos, fracos, inúteis para a sociedade.

Ele se torna uma vítima fácil, justamente pelo fato que depende dos cuidados de seu agressor e em alguns casos não ter contato com outras pessoas, fazendo com que se tenham uma dependência.

Com o desenvolvimento das tecnologias, a expectativa de vida aumenta cada dia mais, pois o envelhecimento populacional é um fenômeno mundial.

Segundo dados apontados em livros em 2020 a população brasileira acima de 60 anos será a sexta maior do mundo o que exige melhores condições de saúde pública e suas políticas para atender todas as demandas que serão postas pela sociedade.

ART.9º É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Referente a esse aumento da população idosa, também contamos com o aumento dos casos de violência intrafamiliar, que varia de violência física e psicológica como as principais entre as demais, segundo dados da Folha de São Paulo(2015),os registros de violência e abandono contra idosos cresceram 16,4% no Brasil, somente no ano de 2015.

De modo geral essa violência é a que mais preocupa, pois deveria ser o âmbito de maior proteção e acolhimento do idoso, já que é ali onde ele se sente mais protegido, por ter convivido a maior parte de sua história, e compartilhado os melhores e mais diversos momentos. Em várias situações o idoso se coloca o sentimento de culpa por acreditar ter falhado na educação e na criação desse filho ou neto e por isso julgar merecedor desse tratamento como um castigo pelos erros que foram cometidos. Uma característica marcante na maioria da melhor idade é a tristeza estampada no rosto, eles se fecham justamente pelo medo das agressões e por se autojulgarem inúteis para a sociedade.

Na segunda edição do livro de Wladimir sobre os comentários do Estatuto do idoso, ele coloca sobre a violência física que agressões, no ambiente do lar, principalmente por parte de filhos e netos ou outros parentes, além de moralmente condenáveis, constituem crimes. As estatísticas revelam que cerca de 40% das agressões de que é vítima acontecem no seio da família.

## **2.1 Qualidade de vida do Idoso pelo mundo**

Dados de pesquisas feitas pelo Global Age Watch Index 2013, classificam 91 países entre melhor e pior para se envelhecer contando em primeiro lugar como melhor país para se morar Suécia e o pior Afeganistão.

Os três melhores países seriam Suécia, Noruega e Alemanha são os que apresentam melhor educação, melhor saúde, melhor segurança dos seus direitos e melhor qualidade de vida aos idosos que foram abordados maiores de 60 anos. Já a Tanzânia, Paquistão e Afeganistão como os piores países para a terceira

idade, são os países que mais se encontram problemas de violência e abuso, e onde os direitos dessa melhor idade não são respeitados.

Na Tanzânia, apesar de um país cristão em outubro de 2014 foram mortas em média 7 mulheres todas idosas, queimadas por serem suspeitas de participarem de rituais de bruxarias, sendo um caso frequente, onde em quase todos os casos as vítimas são os idosos e as crianças que são apontadas por ajudarem os idosos a concluírem esses rituais de bruxaria, deixando de lado o estatuto do idoso e da criança, onde eles tem seus direitos violados e o Estado ou governo do país não toma uma providencia para amenizar ou acabar com a situação, o que o torna o pior país para a população idoso, pois além disso tem os maiores casos de aids causados pelos abusos sexuais e os maiores casos de violência intrafamiliar, onde as famílias abandonam os idosos contaminados pelo vírus, o governo coloca que o principal motivo que os idosos são a maior população contaminada pela aids seria a falta de informação já que a maioria da população maior de 60 anos é analfabeta e abandonada pela família. Em comum esses três países tem o maior descaso com a população idosa onde além do governo do país a família também viola os direitos dessa população deixando cada vez mais vulnerável, tanto com relação a violência física, psicológica, como educação, e a saúde adequada.

No Japão a velhice é sinônimo de respeito, sabedoria, é onde os familiares mais novos declaram ser gratos por tudo que já se foi feito a eles, porém nem tudo é tão lindo e perfeito assim, apesar de uma cultura milenar de respeito e dignidade, os casos de violência doméstica contra o idoso continuam aumentando cada dia mais, só na passagem do ano de 2013 teve um aumento de 3,5%, sendo 65% os casos de violência física. Além disso temos alguns casos em que a violência gera o óbito, justamente pelo fato da saúde já estar comprometida por outros fatores.

### **2.1.1 Violência e agressores**

Os agressores em partes, usam alguma substância química (droga e álcool), tem algum tipo de problema psicológico, algum transtorno ou algum tipo de comportamento violento onde se coloca como dominador sob o idoso.

São diversos os fatores e motivos que geram a violência, como impaciência e, ingratidão entre outros, as vítimas geralmente são as que tem maior dependência para se alimentar, se locomover, ou fazer qualquer tipo de atividade rotineira, sendo elas na maior parte mulheres. Os agressores são os mais próximos geralmente filhos e netos, mesmo o idoso sendo “protegido” pela Constituição que preza que “os filhos maiores tenham o dever de ajudar e amparar os seus pais na velhice”.

Algumas pesquisas e estudos relacionados fazem uma classificação e uma tipologia das violências existentes, sendo a violência física e a psicológica as mais conhecidas.

Violência física ou agressão física a mais aparente, por deixar marcas e hematomas, causados pelo uso da força para obrigar situações aos idosos, violência que em alguns casos passam do limite causando a morte ou sérios problemas físicos. Essas agressões físicas que geram hematomas são explicadas por quedas ou por batidas na qual o idoso não se recorda.

Segundo pesquisas de Faleiros(2007) a agressão física pode vir acompanhada por outros tipos de violência como a psicológica que consiste em chantagens, uso de xingamentos e ofensas, humilhações, que fazem com que o idoso tenha mudanças em seu comportamento ficando sentimentais. A exploração dos recursos e bens materiais que o idoso conquistou e possui, apropriação ilícita de seu patrimônio, sem sua autorização ou concordância, usando assim a chantagem e a ameaça

O estatuto do idoso Lei 10.741/2003 prevê como crime a conduta de receber ou desviar os bens, dinheiro ou benefícios do idoso. Esse tipo de crime acontece quando se confia todos os bens e rendimentos do idoso, a uma pessoa mais próxima que se aproveita dessa aproximação para se apropriar ou desviar estes bens.

A Negligência e o abandono de afeto e atenção por parte da família ou do cuidador, gerando um descuido e deixando o idoso desprotegido. E a Violência sexual que utiliza do idoso para atingir vontade sexuais e excitações, relações sexuais, praticas eróticas e aliciamentos, na maioria dos casos acompanha a violência física e psicológica.

### 3 CONCLUSÃO

Por fins vemos que a violência doméstica vai muito além do que vemos em nosso Brasil, temos casos em países que são piores e mais preocupantes, mais que nem todos tem o conhecimento do que se passa, sabemos também que o idoso ainda não se tem o respeito que deveria, nem todos os seus direitos garantidos como rege o seu estatuto, mais para que isso se concretize e a violência acabe, devemos denunciar e buscar sempre os órgãos responsáveis pelas providencias adequadas a serem tomadas.

E ainda que tenhamos um sistema de proteção ao idoso composto por constituição, ONGS, e denúncias anônimas ou não que são feitas diariamente, a violência não se sessa pois estamos vivendo em um mundo de constantes violências e descaso com o envelhecimento.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, **Direito do Idoso (Estatuto do Idoso)**. Belo Horizonte, 2004.

FALEIROS, V. P. Violência contra a pessoa idosa ocorrências vítimas e agressores. Brasília: Universa, 2007.

GONDIM, Lilian Virgínia Carneiro, **Violência intrafamiliar contra o idoso: Uma preocupação social e jurídica**, Disponível em: [http://www.mpce.mp.br/esmp/publicacoes/edi002\\_2011/artigos/04-Violencia.Intrafamiliar.Contra.o.Idoso.pdf](http://www.mpce.mp.br/esmp/publicacoes/edi002_2011/artigos/04-Violencia.Intrafamiliar.Contra.o.Idoso.pdf) Acesso em :20 de março de 2016 às 22:03.

Disponível em :<http://noticias.terra.com.br/mundo/africa/populacao-da-tanzania-mata-cerca-de-500-bruxas-por-ano,8d339e7c29799410VgnCLD200000b2bf46d0RCRD.html> acesso 23/05/2016 as 14:22.

Disponível em: <https://www.aterceiraidade.com/curiosidades/suecia-e-o-melhor-pais-para-envelhecer/> acesso:23/05/2016 as 14:44.

MARTINEZ, Wladimir Novaes, **Comentários ao Estatuto do Idoso**, São Paulo, 2005.  
SANCHES, Maria Cecília Teodoro, **Serviço Social e Temas Sociojurídicos, Debates e Experiências**. Rio de Janeiro, 2014.

SHIMBO, Adriano Yoshio, **O reconhecimento pela equipe da estratégia saúde da família da violência intrafamiliar contra idosos**, Disponível em:

<http://www.saude.ufpr.br/portal/ppgenf/wp-content/uploads/sites/9/2016/02/O-RECONHECIMENTO-DA-VIOL%C3%8ANCIA-INTRAFAMILIAR-CONTRA-OS-IDOSOS-PELA-EQUIPE-DA-ESTRAT%C3%89GIA-SA%C3%9ADE-DA-FAM%C3%8DLIA.pdf> Acesso em :20 de março de 2016 às 22:10.

SOUZA. A. S. et al. Fatores de risco de maus-tratos ao idoso na relação idoso/cuidador em convivência familiar. Textos sobre envelhecimento, Rio de Janeiro, v.7, n. 2, 2004.